CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Germano He-man

INDICAÇÃO Nº 0051 /2025

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, instalar estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar Adulto e Infantil, na Rua Castro Alencar, no Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Fortaleza.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a indicação em epígrafe. Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, observadas às prescrições, a fim de que, após sua apreciação, seja executada.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Germano He-man
Vereador PMN na C.M.F.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
03 JAN 2025
10
SERVIDOR

Rua Dr.Thompson Bulcão, 870 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante
Fone: 3444-8371 Caixa Postal 2671 - CEP: 60810-460, Fortaleza-CE

INDICAÇÃO N°

PROJETO DE LEI N°

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, instalar estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar Adulto e Infantil, na Rua Castro Alencar, no Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar estações de bicicletas compartilhadas do Sistema Bicicletar Adulto e Infantil, na Rua Castro Alencar, no Bairro Jardim das Oliveiras do município de Fortaleza.

Parágrafo Único – Instalação seja ao lado da Escola Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Germano He-man
Vereador PMB na C.M.F.

JUSTIFICATIVA

O programa de bicicletas compartilhadas do Bicicletar tem como objetivo estratégico distribuir estações para que cidadãos e cidadãs tenham bicicletas disponíveis para seus trajetos de trabalho e lazer. Para o público infantil, o programa estimula o equilíbrio, a coordenação motora, o raciocínio e o desenvolvimento intelectual, além de melhorar a postura, queimar calorias, aumentar a resistência física e promover o convívio social desde cedo.

Assim sendo, a presente propositura, que ora envio à apreciação desta augusta Casa Legislativa, visa incentivar a cultura e a prática esportiva de um meio de transporte barato, sustentável, saudável e não poluente. O objetivo é permitir que a população de todas as idades, especialmente aquelas que moram nos bairros mais periféricos de Fortaleza ou que não têm condições de comprar uma bicicleta, possam usufruir deste serviço, utilizando-o para ir à escola, ao trabalho, praticar esportes e passear.

Vale ressaltar que a presente propositura cria, em torno destes equipamentos, um circuito das lagoas e dos parques, conectando conhecimentos sobre esses logradouros e destacando a importância da preservação e cuidados ambientais. Isso transforma esses locais em pontos turísticos para os fortalezenses e para aqueles que visitam nossa capital, além de atrair adeptos dos passeios ciclistas que acontecem na cidade.

Portanto, esperamos dos nobres vereadores a aprovação do Projeto Indicativo ora apresentado.

Germano He-man
Vereador PMN na C.M.F.